

Aviso (extrato) n.º 16141/2016

Por despacho da Diretora Geral da Autoridade Tributária e Aduaneira, de 24.11.2016, proferido nos termos do artigo 12.º, artigo 13.º e do n.º 4, do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 557/99, de 17 de dezembro, foram nomeados, em regime de substituição, nos cargos de adjuntos de chefes de finanças, Fernanda Helena Ferreira Santos Moreira Otero, no S.F. Penedono, por vacatura do lugar, com efeitos a 17.10.2016, Fernando José de São Pedro Pires, no S.F. Bragança, por vacatura de lugar, com efeitos a 01.09.2016.

7 de dezembro de 2016. — O Chefe de Divisão, *Manuel Pinheiro*.
210101317

Serviços Sociais da Administração Pública**Aviso n.º 16142/2016****Lista unitária de ordenação final relativa ao procedimento concursal comum aberto pelo aviso n.º 10532/2016 com as alterações introduzidas pela declaração de retificação n.º 953/2016.**

1 — Nos termos dos n.ºs 4 e 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atual, notificam-se os candidatos da lista unitária de ordenação final homologada por despacho do Sr. Presidente dos SSAP de 12/12/2016:

	Nome do candidato	Resultado final
1.º	João Pedro Rico dos Santos	17,03
2.º	Catarina Isabel Duarte Amaro	16,88
3.º	Ana Cristina Parreira Duarte	15,83
4.º	Susana Maria Fonseca de Carvalho	15,68
5.º	Hélia Filipa Ramos Coelho	12,68
	Ana Maria Alves da Silva	Excluído por ter obtido nota inferior a 9,5 na prova de conhecimentos.
	Anabela de Almeida Pereira	Excluído por desistência do procedimento.
	Antónia de Jesus Esteves Romão Pinto	Excluído por falta de comparência à entrevista profissional de seleção.
	Cláudia Patrícia Garcia Costa	Excluído por falta de comparência à prova de conhecimentos.
	Eduarda Otilia Sousa Carvalho	Excluído por ter obtido nota inferior a 9,5 na prova de conhecimentos.
	Emanuel Ângelo Alves Domingos	Excluído por ter obtido nota inferior a 9,5 na prova de conhecimentos.
	Giovanni de Sousa Rocha Santos	Excluído por ter obtido nota inferior a 9,5 na prova de conhecimentos.
	Gonçalo Fernandes Barata	Excluído por falta de comparência à prova de conhecimentos.
	Marta Sofia Ferreira Peralta	Excluído por falta de comparência à prova de conhecimentos.
	Milene Alexandra Amaro da Silva	Excluído por ter obtido nota inferior a 9,5 na prova de conhecimentos.
	Ricardo José dos Anjos Teixeira de Carvalho	Excluído por falta de comparência à prova de conhecimentos.
	Rui Luís Costa Carneiro	Excluído por falta de comparência à prova de conhecimentos.
	Rui Miguel Mesquita Gonçalves	Excluído por falta de comparência à prova de conhecimentos.
	Vânia Sofia Vieira Martins	Excluído por falta de comparência à prova de conhecimentos.

2 — Nos termos do n.º 3 do artigo 39.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atual, do ato administrativo de homologação da lista de ordenação final, pode ser interposto recurso para Sua Excelência a Senhora Secretária de Estado da Administração Pública, no prazo de 30 dias — artigo 193.º do Código do Procedimento Administrativo.

16 de dezembro de 2016. — O Presidente, em exercício, *Fernanda Rodrigues*.

210106445

FINANÇAS, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR E EDUCAÇÃO

Gabinetes dos Ministros da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e da Educação e do Secretário de Estado do Orçamento

Portaria n.º 544/2016

Considerando que a Secretaria-Geral da Educação e Ciência vai proceder ao lançamento da empreitada de «Substituição das cantarias de revestimento das varandas do edifício n.º 107, da Av. 5 de Outubro, em Lisboa»;

Considerando que o procedimento é feito ao abrigo do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;

Considerando que é necessário proceder à autorização de encargos financeiros decorrentes do contrato da empreitada de «Substituição das cantarias de revestimento das varandas do edifício n.º 107, da Av. 5 de Outubro, em Lisboa», que se estimam no valor de € 278.000,00, sem IVA, e de € 341.940,00, com IVA, para os anos económicos de 2016 e 2017;

Nestes termos, e em conformidade com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, republicada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, conjugado com o n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, republicado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, e os n.ºs 1 e 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, manda o Governo, pelos Ministros da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e da Educação e pelo Secretário de Estado do Orçamento, o seguinte:

Artigo 1.º

Fica a Secretaria-Geral da Educação e Ciência autorizada a assumir os encargos orçamentais decorrentes da contratação da empreitada de «Substituição das cantarias de revestimento das varandas do edifício n.º 107, da Av. 5 de Outubro, em Lisboa» que não poderão, nos anos económicos de 2016 e 2017, exceder as importâncias abaixo indicadas:

Entidade	Valores para 2016/2017 (em euros)					
	Valor 2016 s/IVA	Valor 2016 c/IVA	Valor 2017 s/IVA	Valor 2017 c/IVA	Valor Total s/IVA	Valor Total c/IVA
Secretaria-Geral da Educação e Ciência . . .	40.000,00	49.200,00	238.000,00	292.740,00	278.000,00	341.940,00
<i>Totais</i>	40.000,00	49.200,00	238.000,00	292.740,00	278.000,00	341.940,00

Artigo 2.º

Os encargos financeiros resultantes da execução da presente portaria serão satisfeitos por conta das verbas inscritas e a inscrever no orçamento da respetiva entidade.

Artigo 3.º

A importância fixada para o ano económico de 2017 poderá ser acrescida do saldo que se apurar na execução orçamental do ano anterior.

Artigo 4.º

A presente portaria produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

19 de outubro de 2016. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *Manuel Frederico Tojal de Valsassina Heitor*. — 24 de outubro de 2016. — O Ministro da Educação, *Tiago Brandão Rodrigues*. — 16 de dezembro de 2016. — O Secretário de Estado do Orçamento, *João Rodrigo Reis Carvalho Leão*.

210103926

FINANÇAS E TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Gabinetes dos Secretários de Estado do Orçamento e do Emprego

Portaria n.º 545/2016

A Unidade Ministerial de Compras do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social (MTSSS), nos termos do disposto das alíneas *ab*) do artigo 6.º da Portaria n.º 139/2015, de 20 de maio, pretende proceder à abertura de procedimento para aquisição de material de encadernação, material de escritório e suportes digitais para os serviços e organismos do MTSSS.

Os encargos orçamentais decorrentes do contrato de aquisição a celebrar pelo Instituto do Emprego e da Formação Profissional, I. P. (IEFP, I. P.), estimam-se em € 276.963,63 (duzentos e setenta e seis mil, novecentos e sessenta e três euros e sessenta e três centimos), valor ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor.

Considerando que o procedimento a desencadear dá lugar a encargo orçamental em ano distinto ao da sua adjudicação, e que ocorrerão pagamentos em ano económico distinto do ano em que o compromisso é assumido, a abertura do procedimento carece de prévia autorização para este organismo, conferida em portaria conjunta, dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da tutela.

Assim:

Em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua atual redação, manda o Governo, pelo Secretário de Estado do Orçamento e pelo Secretário de Estado do Emprego, no uso das competências que lhe foram delegadas, respetivamente, pela alínea *c*) do n.º 3 do Despacho n.º 3485/2016, de 25 de fevereiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 48, de 9 de março, e pela alínea *a*) do n.º 1.2 do Despacho n.º 1300/2016, de 13 de janeiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 18, de 27 de janeiro, o seguinte:

1 — O IEFP, I. P. fica autorizado a realizar a despesa e a proceder à repartição dos encargos relativos ao contrato de aquisição de material de encadernação, material de escritório e suportes digitais estimados € 276.963,63 (duzentos e setenta e seis mil, novecentos e sessenta e três euros e sessenta e três centimos), valor ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, que não pode, em cada ano económico, exceder as seguintes importâncias:

Entidade adquirente	2017	2018	Valor total (sem IVA)
Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P.	276.962,82	0,81	276.963,63

2 — A importância fixada para o ano económico de 2018 pode ser acrescida do saldo que se apurar na execução orçamental do ano anterior.

3 — Os encargos financeiros resultantes da execução da presente portaria são satisfeitos por conta das verbas a inscrever no orçamento do Instituto do Emprego e da Formação Profissional, I. P., referentes aos anos indicados.

4 — A presente portaria entra em vigor no 1.º dia útil seguinte ao da sua publicação.

17 de novembro de 2016. — O Secretário de Estado do Orçamento, *João Rodrigo Reis Carvalho Leão*. — 7 de outubro de 2016. — O Secretário de Estado do Emprego, *Miguel Filipe Pardal Cabrita*.

210109037

DEFESA NACIONAL

Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional

Despacho n.º 15647/2016

Nos termos do Despacho n.º 21814/2006 de 13 de outubro, e ao abrigo da competência que me foi delegada, conforme o Despacho n.º 1477/2015, de 27 de janeiro, nomeio para exercer o cargo de Condutor, o 139589-A 2CAB MMT José Gonçalves de Mendonça, com efeitos a 18 de novembro de 2016, em substituição do 136981-E CADJ MMT Miguel Ângelo Pincante Branco, que fica exonerado do cargo a 17 de novembro de 2016.

14 de dezembro de 2016. — O Diretor-Geral de Recursos da Defesa Nacional, *Alberto António Rodrigues Coelho*.

210105002

Marinha

Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Armada

Portaria n.º 546/2016

A Dr.ª Maria Isabel Rodrigues Almeida Oliveira Fragoso acompanhou, ao longo da sua muito recheada e diversificada vida, a carreira do Almirante Macieira Fragoso de forma próxima e participativa, atitude que sobressaiu com especial nota durante os últimos 3 anos, período em que o Almirante Macieira Fragoso desempenhou a relevante função de Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada e Autoridade Marítima Nacional.

Conhecedora invulgar dos hábitos e costumes navais e com um inusitado gosto pela cultura destas seculares e briosas instituições, a Dr.ª Isabel Fragoso desenvolveu, no decurso do referido período, uma prolífica atividade de apoio ao cargo do Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada e Autoridade Marítima Nacional, disponibilizando-se, sem reservas, para as inúmeras ações de representação a nível nacional e internacional. Em Portugal, prestou um inestimável serviço ao cargo do Almirante CEMA e AMN, e desta forma à instituição, ciceronizando e acompanhando as suas contrapartes, estimulando, por norma, programas recheados com atividades de natureza cultural no domínio do património cultural, histórico e artístico da Marinha.

Na área do património arquitetónico, que de forma direta é gerido pelo Gabinete do CEMA e AMN, também a Dr.ª Isabel Fragoso colocou, generosamente, ao dispor da Marinha a excelência e a criatividade do seu esmerado saber e encorajou trabalhos de manutenção e renovação desses espaços, reforçando os valores da nossa herança cultural valorizando o património, torçando-o contemporaneamente mais apelativo, acolhedor e, inegavelmente, acentuando a sua significância cultural.

A Dr.ª Isabel Fragoso teve a generosidade e invulgar presença de espírito para, no seio da sua alargada e proeminente esfera de influência, ativamente divulgar a Marinha nas suas diversas dimensões. Procurou, assiduamente, cativa-los para eventos de especial cariz, como são os concertos da Banda da Armada, ou os embarques e visitas a unidades navais ou tão só pela organização de convívios em espaços marcantes da instituição, atividades que vieram a confirmar-se como valiosas no veicular da alma e sentir do ser marinho.

Para além da sua singular nobreza de valores e sentido humano, no que respeita às qualidades morais, e com elevada elegância no relacionamento, sublinho na Dr.ª Isabel Fragoso a sua permanente disponibilidade e satisfação pessoal patente em todas as ações que desenvolveu, algumas vezes privando-a do convívio e assistência familiar que lhe são tão preciosas, o que evidencia o seu excelso sentido de missão e de serviço público.

Pelo exposto, é de elementar justiça enaltecer o elevado padrão de qualidades morais e a dedicação autêntica à causa pública, altruisticamente patenteadas pela Dr.ª Isabel Fragoso, enquanto senhora do almirante Chefe do Estado-Maior da Armada e Autoridade Marítima Nacional, considerando que os seus relevantes serviços contribuíram,